



Camara Municipal de Jandaraí

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i N.º 43

A Câmara Municipal de Jandaraí, decreta e eu promulgo a seguinte

Lei :

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$ 273.500,40 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e noventa cruzados e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento;

		T I T U L O S	Suplementação
1-0-0		§ 1.º Administração Municipal	
1-2-0		Prefeitura	
1-2-1	2-09-3	Material de Consumo	7.000,00
2-0-0		§ 2.º Serviços Públicos Municipais	
2-1-0		Matadouro	
2-1-1	2-29-3	Material de Consumo	5.000,00
2-2-0		Horosão	
2-2-1	2-29-3	Material de Consumo	3.000,00
2-4-0		Lingua Publica	
2-4-1	2-25-1	Pessoal Variavel	35.000,00
2-5-0		Serviços Industriais	
2-5-1	2-43-1	Serviços Urbanos - Agua e Esgotos	
		Pessoal variavel	32.000,00
2-6-0		Jardins Publicos	
2-6-1	2-21-1	Pessoal variavel	9.500,00
2-7-0		Iluminação Publica	
2-7-1	2-22-4	Despesas diversas	4.000,00
3-0-0		§ 3.º OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS	
3-2-0		Conservação de Rodovias	
3-2-1	2-22-1	Pessoal Variavel	9.000,00
3-2-1	2-22-3	Material de Consumo	5.000,00
3-3-0		Reparações Diversas	
3-3-1	2-29-1	Pessoal Variavel	100.000,00
3-3-1	2-29-3	Material de Consumo	19.000,00
4-0-0		§ 4.º SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO	
4-3-0	2-33-0	Escolas Municipais	
4-3-1	2-33-2	Pessoal Fixo	3.350,00
		Material Permanente	30.000,00
7-0-0		§ 7.º APOSENTADORIAS E PENSÕES	
7-4-0		Pensões Diversas	
7-4-1	2-95-4	Despesas Diversas	
		Pensões ja concedidas	3.740,40
7-1-0		CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDENCIA	
7-1-1	2-91-4	Despesas Diversas	
		I Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Publicos em S. Paulo	3.000,00
9-0-0		§ 9.º DESPESAS DIVERSAS	
9-3-0		Eventuais	
9-3-1	2-99-4	Despesas Diversas	5.000,00
Total.....CR\$			273.500,40



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Artigo 2º Ficam anuladas totalmente nas importancias abaixo as seguintes verbas do Orçamento:

1-2-0		Prefeitura	
1-2-1	8-09-0	Serviços Diversos	
		Serviços Extraordinários	8.400,00
2-0-0		§ 2º Serviços Públicos Municipais	
2-1-0		Material Permanente	
2-1-1	8-89-2	Material Permanente	10.000,00
Total			18.400,00

Artigo 3º) Ficam anuladas parcialmente nas importancias abaixo as seguintes verbas do orçamento;

1-0-0		§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1-2-0		Prefeitura	
1-2-1	8-07-0	Serviços Téc. Especializados	
		Serviços Extraordinários	1.000,00
1-2-1	8-89-2	Material Permanente	
		Aquisição de maquinas etc	20.000,00
2-0-0		§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2-3-0		Sanitário	
2-3-1	8-89-4	Despesas Diversas	8.000,00
2-4-0		Limpeza Publica	
2-4-1	8-85-2	Material Permanente	20.000,00
2-6-0		Jardins Públicos	
2-6-1	8-81-2	Material de Consumo	4.000,00
2-8-0		Serviços Div. Ext. Formigueiros	
2-8-1	8-89-3	Material de Consumo	4.100,00
4-0-0		§ 4º SERVIÇOS PUB. INT. COMUM COM O ESTADO	
4-3-0		Escolas Municipais	
4-3-1	8-53-0	Pessoal Fixo	
		Substituições	3.350,00
Total CR\$			60.450,00

Artigo 4º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) das anulações de que tratam os artigos 2º e 3º	78.850,00
b) do aumento da arrecadação prevista para o corrente e exercício	194.740,40
Total CR\$	273.590,40

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 1 de Dezembro de 1948

[Handwritten signature]

 Prefeito Municipal

074